



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 310 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 09 de Abril de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EXTRATO

DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2013

aquisição de vidro liso e cancelado com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a instalação, visando a manutenção dos Departamentos Municipais, para o período de 12 (doze) meses.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo 43/2013, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR a dispensa de licitação aquisição de vidro liso e cancelado com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a instalação, visando a manutenção dos Departamentos Municipais, para o período de 12 (doze) meses**, perfazendo o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor da empresa **FRANCIELI CRISTINA VERTUAN-ME**, CNPJ. 16.655.715/0001-12, Avenida Rio Branco 196, Ribeirão Bonito, Cep. 86845-000Grandes Rios-Pr.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, 09/04/2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Pregão Presencial
Nº 26/2013

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios, reuniu-se a Equipe de Apoio bem como a Pregoeira Solange Vanso Moura, a fim de licitar o objeto proposto no Pregão Presencial 026/2013, qual seja, **Aquisição de veículo pick-up, cabine dupla, 4x4, diesel, zero km, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 75741.348000/1120-03, com entrega em até 60 (sessenta) dias**. A sessão teve início às 09:00 horas. O edital de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município, Editora Tribuna do Norte, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Aberta a sessão, constatou-se, que nenhuma empresa compareceu ao certame licitatório, razão pela qual, a Pregoeira declarou a presente licitação **DESERTA**, determinou o arquivamento do processo e, que seja comunicado a autoridade competente que o processo será reaberto em data a ser definida. Nada mais havendo, determinou a Pregoeira que desse por encerrada a presente ata, a qual vai assinada por todos.

Solange Vanso Moura
Pregoeira

Aparecido Leandro de Campos
Membro

Everton Pires Maduro
Membro

Eliane de Fátima Francini Tristão
Membro

Marlene Ribeiro Leal Dias
Membro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 34/2013

Pregao Presencial Registro de Preços

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna publico que fará realizar às 09:00, no dia 23 de abril de

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

2013, na sede da Prefeitura do Município, na sala de licitações, sito a Avenida Brasil nº 967, centro, licitação, na modalidade Pregão, tipo menor preço valor global, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos linha pesada, para o período de 12 (doze) meses..

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agencia: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios.

Grandes Rios, 09 de abril de 2013

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO**

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 015/2013, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos linha leve, para o período de 12 (doze) meses;

II – Conforme já motivado, a revogação do certame se dá em razão do equívoco constatado após a celebração das Atas de Registro de Preços nº 010 e 011/2013, isto é, como condição de participação o edital impunha (subitem 4.10, alínea “a”) que as proponentes deveriam ser sediadas num raio de até 75 (setenta e cinco) km. **Tal hipótese é condição de restrita de habilitação, logo, as empresas sediadas fora deste raio, não poderiam ser credenciadas;**

III – Ocorre que, no curso da sessão, a Pregoeira, ao analisar o credenciamento, equivocou-se em admitir o credenciamento da proponente **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA ME**, uma vez que a proponente mencionada está sediada na cidade de Londrina-PR, logo, bem acima da quilometragem mínima fixada no edital;

IV – A proponente **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA ME**, no curso da sessão, emitiu lances e sagrou-se vencedora em alguns itens.

V – A assessoria jurídica orienta pela revogação do presente processo licitatório, bem como pela rescisão das Atas de Registro de Preços nº 010 e 011/2013;

VI – Foi dada ciência à proponente, nos moldes do § 3º, art. 49, bem como parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, no entanto, não se manifestou a respeito;

VII – Assim, com fundamento no art. 49, “caput” da Lei nº 8.666/93 e súmula 473 do STF **declaro revogado** o processo administrativo de licitação nº 021/2013, Pregão Presencial nº 015/2013 e, conseqüente rescisão unilateral das Atas de Registro de Preços nº 010 e 011/2013, em seguida, determino o **arquivamento** do presente processo, para que, o quanto antes, promova a abertura de **NOVA** licitação visando a contratação supramencionada;

VIII – Dê ciência às contratadas **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA ME** e **H.B. AUTOMECÂNICA LTDA – ME**, na forma da alínea “c”, inciso I, art. 109 da Lei nº 8.666/93;

IX – Publique-se.

Grandes Rios-PR, 09 de abril de 2013.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

III - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2012 DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 310 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 09 de Abril de 2013 / PÁGINA: - 2 -

RIOS E A EMPRESA SELMA PORFIRIO NICOLAU & CIA LTDA-EPP.

O Município de Grandes Rios, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Brasil, nº. 967, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º4520.078-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SELMA PORFIRIO NICOLAU & CIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Nahur Vanzella nº 383, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 95.451.720/00010-80, Cep. 86.940-000-Bom Sucesso-Pr., neste ato representada por sua representante ou Responsável Legal, Senhora **SELMA PORFIRIO NICOLAU**, inscrita no RG nº 3.669.317-7 e CPF nº 007.593.269-59, Residente e domiciliada na Rua Nahur Vanzella s/n Centro Cep. 86940-000-Bom Sucesso-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 20/03/2012 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de capela mortuária, com área de 70,00 m², na Rua São Francisco, Lt. 13, Qd. 12, Distrito de Ribeirão Bonito, com execução no prazo de até 90 (noventa) dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o **prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº. 055/2012, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2012, passando de 16/03/2013 a 31/12/2013**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (13/03/2013).

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal
Contratante

SELMA PORFIRIO NICOLAU & CIA LTDA-EPP
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

RESOLVE:

I – Aprovar o Plano Plurianual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estará em vigor a partir do ano de 2014 até 2017;

II - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Grandes Rios, 08 de abril de 2013.

Rosimeire Ribeiro Leal Siqueira
Presidente do CMDCA

EDITAL

ATA Nº 01/2013- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2013

Aos 08 dias do mês de Abril de 2013, no Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, reuniram-se os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2013** para deliberação acerca dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

Analizados os documentos apresentados, nos termos do item 3.4.1 e seguintes do Edital, foi deferido aos candidatos relacionados abaixo a isenção da taxa de inscrição, eis que atendem às exigências do Edital:

- JULIANA MARÇAL DE SOUZA
- ALINE SOARES MALTA
- ELIANE DE FREITAS RIBEIRO
- CLAUDINEIA GONÇALVES
- JOSIANE FRANCO GONÇALVES SANTOS
- MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS
- JESSICA PAULA GARCIA SILVA
- ELIANE DE SOUZA BUENO LOPES
- CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA COSTA
- ROSA DE FARIAS RODRIGUES
- MARLENE ALVES DE SOUZA
- FATIMA APARECIDA DA SILVA
- MONICA PEREIRA DA SILVA
- ROSILENE ANGELA PEREIRA
- EDNA ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
- SUELI REGINA RIBEIRO
- LUCIANA SILVA DOS SANTOS
- FLORISDETE NUNES DE OLIVEIRA

Publique-se.
Grandes Rios 08 de Abril de 2013.

Lourdivina Dias
Presidente

Ivagna Freire da Silva
Membro

Vera Lucia Moda Santiago
Membro

Silvia de Lurdes de Lima Picoli
Supervisora

RESOLUÇÃO

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Grandes Rios - PR**

Criado pela Lei Municipal Nº 795/2010 de 15/07/2010 alterada pela Lei nº 797/2010 de 22/10/2010

RESOLUÇÃO 001/2013

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião ordinária, com a maioria de seus membros, realizada no dia 05/04/2013 e de acordo com a Ata nº. 03/2013:

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

EXTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CNPJ nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 310 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 09 de Abril de 2013 / PÁGINA: - 3 -

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE GRANDES RIOS-AAGR, CNPJ Nº 13.670.835/0001-09, SITUADA NA AVENIDA BRASIL, S/N CEP. 86845-000 GRANDES RIOS -PR.

OBJETO: Recursos Financeiros para atender a Manutenção do transporte de estudantes, visando auxílio no deslocamento a cidades de Jandaia do Sul, Apucarana e Araçongas.

VALOR: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

DURAÇÃO: 01/04/2013 à 31/12/2013.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2.013.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 01 de Abril de 2.013

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

